



Prefeitura de Joinville

TERMO ADITIVO SEI

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 11/06/2019 com vigência até 31/12/2019;

CONSIDERANDO que o 4º Termo Aditivo ao Contrato prorrogou o prazo de vigência até 31/12/2022;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prevendo que a duração do contrato pode estender-se pelo prazo de até 48 (Quarenta e oito) meses, também previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 015/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da Instrução Normativa/SAP nº 01/2021;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, originário do Processo nº 011/2019 – Pregão nº 011/2019, destinado à contratação de pessoa jurídica para Locação de Software com Tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem (aplicação e banco de dados) e atualização, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2019, com vigência de **01/01/2023 até 10/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2 . 3334 - Processos administrativos - IPREVILLE(6/2022)

3.3.90.40.01 - Locação de Equipamentos e Softwares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Fernando Traleski
CPF 015.713.769-41

Testemunhas:

Hélio Eugênio Lunelli
CPF 890.563.459-15

Ligia Correa da Silva
CPF 680.606.072-99



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 14/12/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Correa da Silva, Coordenador (a)**, em 14/12/2022, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Traleski, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 14/12/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289408** e o código CRC **A38F0B02**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.079167-3

0015289408v3

0015289408v3